



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

## Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### **PROCESSO SELETIVO DE EMPREGO PÚBLICO**

#### **EDITAL nº 048/18, de 02 de outubro de 2018.**

A Prefeitura do Município de Arapongas convoca candidatos aprovados em Processo Seletivo de Emprego Público, aberto pelo **Edital nº 052/16**, de 30/06/16, homologado através das Publicações nºs 021/16, de 11/11/16 e 025/16, de 08/12/16, prorrogado pelo Decreto nº 887/17, de 30/10/17; e considerando:

- o contido no item 12 e subitens do citado Edital de Abertura;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Que a candidato abaixo, **fica eliminada do presente Processo Seletivo**, pelo motivo a seguir:

#### **EMPREGO: PSICÓLOGO (NASF)**

INSCR. Nº.	NOME	CLASSIF.	EDITAL DE CONVOCAÇÃO	MOTIVO
46201010	LETICIA VIER MACHADO	2	040/18	Não atendimento à convocação

**Art. 2º** - **FICA CONVOCADA** a candidata abaixo, para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Rua das Garças, 750 (esquina com a Rua Flamingos); **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, no horário das **09h às 11h e das 13h às 17h**, para ser encaminhada aos **exames médicos pré-admissionais** e demais formalidades legais, nos termos do previsto no item 12 e subitens do citado Edital nº 052/16.

#### **EMPREGO: PSICÓLOGO (NASF)**

INSCRIÇÃO Nº.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46200100	JENNIFER SUELEN DE CAMARGO	3

**Art. 3º** - **O agendamento** para realização do exame médico ocorrerá durante o prazo para comparecimento, previsto no art. 2º deste Edital.

**Art. 4º** - **A admissão** dos candidatos considerados **aptos na avaliação médica**, ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de emissão do laudo médico, após análise e validação da documentação apresentada.

**Art. 5º** - **Será considerado inabilitado** no Processo Seletivo Público, os candidatos convocados e/ou reconvocados que não comparecerem no prazo mencionado.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

---

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**Art. 6º** - O candidato, que convocado, recusar a assumir o emprego, **poderá ser transportado para o final da lista de classificação**, desde que requeira esta opção, por escrito, em formulário próprio, a ser obtido na Diretoria de Recursos Humanos no endereço acima, o qual poderá ser reconvocato por uma única vez e, não assumindo o emprego em questão, perderá seu direito à admissão neste processo seletivo público.

**Art. 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de outubro de 2018.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito